



RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de contratação da instituição financeira Banco do Brasil para emissão e administração do cartão de pagamento do Governo Federal para uso da Câmara nos pagamentos de pequenas despesas com aquisição de material e de serviços, conforme portaria nº. CM-013/2024.

Em tempo, o presente processo não foi instruído com o estudo técnico preliminar, com base no aspecto discricionário conferido a Administração pela Lei 14.133/2021 e pelo art. 4º, inciso I, *alínea* “d” do decreto municipal 15.994/2023, por se tratar de matéria que está regulamentada na portaria nº. CM-013/2024 anexa ao documento de demanda.

A Câmara Municipal já utiliza o cartão do pagamento do governo Federal. Quando foi feita a contratação, decorrente do processo nº. CM-051/2020 – Inexigibilidade CM-002/2020, constatou-se que o Banco do Brasil era a única instituição que oferecia o serviço, o que configura e justifica a dispensa de licitação por inexigibilidade.

Tal fato pode ser comprovado através dos documentos 003.2 e 003.3, que se trata, respectivamente, da portaria nº 41/2005/MPOG que instituiu o cartão de pagamento no âmbito Federal e o contrato Administrativo da União celebrado com o Banco do Brasil para esse fim, decorrente de processo de inexigibilidade de licitação .

Além do respaldo legal, a contratação do Banco do Brasil traz benefícios e agilidade para a continuidade da prestação do serviço, visto que a Câmara já possui a conta na instituição e os cartões já emitidos para os respectivos portadores. A utilização do CPGF não gera custos adicionais, como taxas de adesão, manutenção ou anuidades, o que promove uma gestão econômica e eficiente dos recursos públicos. Este aspecto é crucial para assegurar que cada centavo dos cofres públicos seja utilizado de forma prudente e responsável.

Em suma, a escolha do Banco do Brasil para a administração do CPGF assegura economia, eficiência e segurança na gestão dos pagamentos de pequeno valor pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.



Heloisa Aparecida Carvalho Ferreira
Diretoria de Administração e Suprimentos

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XE7**940****JWR****129**